UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA-011 / REITORIA / 2018	29/05 /2018	01/02

Dispõe sobre a criação do Centro de Pesquisa Clínica Multiusuário do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CePeM-HUPE).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º – Criar o Centro de Pesquisa Clínica Multiusuário do HUPE (CePeM-HUPE).

Art. 2.º – Incorporar o prédio localizado na Av. Boulevard Vinte e Oito de Setembro 51 – Vila Isabel – RJ, destinado originalmente para pesquisas multidisciplinares em obesidade, conforme financiamento FAPERJ/FINEP, ao Complexo Hospitalar do HUPE, com o objetivo de se tornar a sede do CePeM-HUPE, local que será utilizado exclusivamente para a realização de pesquisas clínicas, sempre em caráter consorciado e multiusuário.

Parágrafo Único – A administração do CePeM-HUPE caberá à Direção Geral do HUPE.

Art. 3.º – O CePeM-HUPE disporá da seguinte estrutura acadêmica:

a) uma Coordenação Científica, composta por um Coordenador Científico e um Coordenador Científico adjunto; e
b) um Conselho Consultivo.

§ 1.º – O primeiro Coordenador Científico do CePeM-HUPE será designado pelo Reitor, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 2.º – Caberá ao Coordenador Científico a indicação de seu coordenador adjunto.

§ 3.º – O Conselho Consultivo do CePeM-HUPE terá por função assessorar a Coordenação Científica na análise das propostas de utilização das instalações, bem como o acompanhamento do seu desenvolvimento, no âmbito da área de saúde da UERJ.

§ 4.º – O primeiro Conselho Consultivo do CePeM-HUPE será composto por um colegiado com um representante de cada uma das seguintes instâncias: HUPE, FCM, IBRAG, Centro Biomédico e SR2.

§ 5.º – A partir do início do efetivo funcionamento do CePeM em sua sede, também passarão a fazer parte desse colegiado representantes de cada um dos Programadas de Pós-graduações com projetos em andamento no CePeM-HUPE.

aedaCePeM-HUPE
MBC/cdg

Art. 4.° – A primeira Coordenação Científica e o primeiro Conselho Consultivo do CePeM-HUPE deverão elaborar, num prazo de até 60 (sessenta) dias, o Regimento com as normas de concessão, utilização e permanência nos espaços e laboratórios do CePeM-HUPE.

Parágrafo Único – O regimento do CePeM-HUPE deverá ser aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ.

Art. 5.° – Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 29 de MAIO de 2018.

RUY GARCIA MARQUES
Reitor

aedaCePeM-HUPE
MBC/cdg